



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4869/2021

ALTERA A LEI Nº 8.114 DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 8º, da Lei nº 8.114 de 04 de Fevereiro, de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de Lei, altera a vacância da Lei nº 8.114 de 04 de fevereiro de 2021, DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS AO PÚBLICO OSTOMIZADO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ampliação da entrada de vigência da aludida Lei tem como fundamento pedido da própria Defensoria Pública que foi a idealizadora desta Lei em conjunto com o Poder Executivo.

Com mais tempo para entrada em vigor da Lei, poderão as associações de pessoas ostomizadas contar com mais meios para a sensibilização e informação das pessoas com relação a importância dos banheiros adaptados para pessoas ostomizadas no acesso aos sanitários públicos e de uso público localizados em rodoviárias, cinemas, teatros, igrejas, postos de saúde, hospitais, shopping centers, centros comerciais, supermercados de porte, bancos, locais destinados à realização de festas, eventos e shows, estádios de futebol e espaços poliesportivos, órgãos públicos Municipais, além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam às suas necessidades especiais.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora

